

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, PARA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, com endereço no Povoado Timbaúba – Zona Rural de Cacimbinhas – Alagoas – CEP: 57.570-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, portador da identidade nº 1615069 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 – UPA CAXIAS I**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/001/2075/2018, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

-REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, haja vista a necessidade de SUPRESSÃO do valor do custeio mensal, que passa a ser de **R\$ 1.188.765,97** (um milhão,

cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para o período de 16/08/2019 a 15/05/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão de processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do Contrato de Gestão nº 013/2018, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 16/08/2019 a 15/05/2020, é de **R\$ 10.894.493,73** (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), sendo **R\$ 1.188.765,97** (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), relativo ao valor da parcela de custeio mensal, e o valor de **R\$ 195.600,00** (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), relativo à parcela de investimento, este último conforme proposta orçamentária inserida nos autos do processo administrativo nº E-08/001/379/2018, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade, mediante prévia autorização do projeto de investimento pela SES/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária: 225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Empenho: 2019NE04588 – Custeio; 2019NE04589 - Pessoal

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, *02* de *agosto* de 2019.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA



AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL

Testemunha _____

Testemunha _____